



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2021

ANO: VII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002366 - 5 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 369 /2021  
De 09 de Março de 2021.

**Concede Licença Para Tratamento de  
Saúde de Pessoa da Própria Família e  
dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso  
das atribuições legais, e conforme Art.88 da Lei complementar nº 03/2008, RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Para Tratamento de Saúde de Pessoa da Própria Família pelo período de 30 (trinta) dias, contados de 09 de Março de 2021 a 08 de Abril de 2021, ao servidor **JOSE MARCOS DOS SANTOS**, portador do **CPF: 003.808.415-50**, Agente de Limpeza e Conservação de Logradouros, integrante do Quadro de Pessoal do Município.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 09 de Março de 2021.

  
**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Certifico que o Presente ato administrativo foi  
Publicado em 09/03/21 por afixação no mural  
de Aviso da Prefeitura em atendimento ao art.  
Lei orgânica municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000  
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)